



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros**

O objeto da locação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VAL. MÉD.	VAL. TOT.
01	11.250 km rodado	Locação de ônibus semi-leito, com no mínimo 45 lugares, com porta dianteira, banheiro atrás (com papel higiênico e em perfeito estado de funcionamento). Dispondo de água mineral, copos descartáveis e poltronas em bom estado de conservação, com cinto de segurança, para viagens dentro e fora do Estado do RS, conduzindo participantes dos projetos sociais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Tramandaí.	R\$ 7,52	R\$ 84.600,00
02	3.750 km rodado	Locação de ônibus semi-leito, com no mínimo 45 lugares, com porta dianteira, banheiro atrás (com papel higiênico e em perfeito estado de funcionamento). Dispondo de água mineral, copos descartáveis e poltronas em bom estado de conservação, com cinto de segurança, para viagens dentro e fora do Estado do RS, conduzindo participantes dos projetos sociais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Tramandaí. ITEM DESTINADO A ME/EPP	R\$ 7,52	R\$ 28.200,00

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada visando a manutenção dos Programas e Projetos sociais desta Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM “1” para manutenção dos setores administrativos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens “03 – Descrição da solução como um todo” e “01 – Definição do objeto”.

4.1 Informações complementares

- 1) Após a fase de lances, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a Planilha de Composição de Custos;
- 2) As despesas com combustível, motorista, substituição de ônibus (se necessário), gastos com manutenção do veículo, multas, seguros e pedágios serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 3) A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) recolher os participantes em locais a serem definidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Os locais, datas, horários e a lista de passageiros serão informados via e-mail, que será registrado em contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4) A Secretaria deverá informar a viagem e o destino com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, conforme a demanda e a empresa deverá estar disponível nos dias requisitados pela Secretaria;
- 5) Um funcionário de cada Centro ou Instituição estará encarregado de registrar a quilometragem de saída e retorno de cada viagem, na data em que ocorrer, com posterior informação na Nota Fiscal, a qual será encaminhada para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para as providências de protocolo e pagamento.

4.2 Documentação Técnica:

- 1) Certificado vigente de registro no RECEFITUR;
- 2) Apólice de seguro para os passageiros;
- 3) Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica expedida por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital:
 - a) No atestado ou certidão deverá estar explícito a empresa que está fornecendo o atestado/certidão e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;
 - b) Parcelas de maior relevância para avaliação da capacidade;
 - c) Contratação de empresa especializada em locação de transporte de passageiros;
 - 4) Certificado de propriedade em nome da empresa;
 - 5) Seguro conforme a Resolução nº 19/2002, do Ministério dos Transportes, além do DPVAT (Apólice seguro na capacidade solicitada; comprovante de pagamento mensal/anual do seguro).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal e gestor da ata será o servidor Thomás Fanti dos Santos e Elisiane Correa da Silva, respectivamente.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros** é de **R\$ 112.800,00** (cento e doze mil e oitocentos reais), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

120108.1220129.2427 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV E ASS

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6911**

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6961**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6394**

120108.243.0130.2043 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6923**

120108.244.0131.1260 PRIM. INFÂNCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6948**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6949**

120108.244.0131.2423 PROGRAMAS SOCIAIS

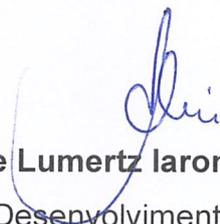
3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6976**

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6984**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6985**

Tramandaí, 01 de agosto de 2025.



Aline Lumertz Iaronka da Silva

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social